



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 4486/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 24.421,50.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0602- FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12361000282024- Manutenção do Ensino Básico –FUNDEB

449052000000 – Equipamento e Material Permanente(663) (0031) R\$ 24.421,50

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior referente aos recursos arrecadados do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no valor de R\$ 24.421,50.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/03/2009 .Livro 30.